

Entidade: **ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL**

Plano de Benefícios: **PLANO DE APOSENTADORIA VERAPREV**

CNPB Nº : **20.020.016-18**

Patrocinadora: **VERACEL CELULOSE S.A.**

Data Base: **31/12/2006**

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

A Avaliação Atuarial determinou o valor do Exigível Atuarial, do Fundo Previdencial e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo regulamento do plano. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2006).

2. BASE CADASTRAL

O **PLANO DE APOSENTADORIA VERAPREV**, instituído em 01/11/2002, foi avaliado atuarialmente sobre o universo de **756** Participantes e **2** Assistidos. O cadastro fornecido pela Entidade na data base de 30/11/2006 para os Participantes e em 31/12/2006 para os **02** (dois) Assistidos, apresentou-se consistente em suas informações. A síntese consta do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2006.

3. CUSTEIO DO PLANO

A contribuição mensal do Participante é determinada pelo percentual de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 8 (oito) Unidades Previdenciárias e a Patrocinadora contribui com valor igual.

A Patrocinadora também efetua contribuição mensal para o custeio do Pecúlio por Morte e do Benefício Mínimo (Contribuição Previdencial), bem como contribuição mensal para o custeio das despesas administrativas (Contribuição Administrativa).

4. PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

4.1. O benefício de Renda Mensal decorrente da Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez ou Pensão por Morte, está estruturado na modalidade de **CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**, no regime financeiro de **CAPITALIZAÇÃO**, pelo método de **CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA** e operacionalizado em cotas patrimoniais, tanto na fase de acumulação de recursos, quanto na de pagamento do benefício, portanto não exigindo assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, corresponde ao somatório do Saldo de Conta Total dos Participantes Contribuintes e dos Assistidos, respectivamente e existente em 31/12/2006.

4.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente para o benefício de **PECÚLIO POR MORTE** estruturado na modalidade de **BENEFÍCIO DEFINIDO** e no regime financeiro de **REPARTIÇÃO SIMPLES**.

Não houve alteração das premissas e hipóteses atuariais, com exceção da atualização da Tábua de Mortalidade IBGE 2004, para IBGE 2005.

As premissas e hipóteses estão conforme segue:

- 4.2.1. INDEXADOR DO BENEFÍCIO: Nulo**
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.
- 4.2.2. TAXA REAL ANUAL DE JUROS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.
- 4.2.3. CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.
- 4.2.4. CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o benefício não está vinculado ao benefício do INSS.
- 4.2.5. CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO**
- **Hipótese assumida:** Nula.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.
- 4.2.6. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS**
- **Hipótese assumida:** Fator 1.
 - **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.7. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

- **Hipótese assumida:** Fator 1.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.

4.2.8. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS

- **Hipótese assumida:** Fator 1.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o benefício não está vinculado ao benefício do INSS.

4.2.9. GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.10. ROTATIVIDADE

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.11. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

- **Hipótese assumida:** Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os Sexos - 2005, elaborada pelo IBGE, com redução de 20% nas taxas anuais de mortalidade.
- **Utilização:** No cálculo das probabilidades de mortalidade.

- **Justificativa:**
 - ✓ Tábua aprovada pelo Decreto Nº 3.266, de 29/11/1999.
 - ✓ Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
 - ✓ Tábua representativa da realidade brasileira.
 - ✓ Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de Lucros Operacionais.
 - ✓ Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
 - ✓ A margem de segurança de 20% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.
 - ✓ Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

4.2.12. TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS

- **Hipótese assumida:** Tábua não aplicável.

4.2.13. TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ

- **Hipótese assumida:** Álvaro Vindas.

4.2.14. COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS

- **Hipótese assumida:** Não aplicável.

5. PASSIVO ATUARIAL

O Passivo Atuarial em **31/12/2006**, representado pelo Exigível Atuarial e o Fundo Previdencial, está composto conforme segue:

	Valores em R\$.
EXIGÍVEL ATUARIAL	4.519.178,08
PROVISÕES MATEMÁTICAS	4.519.178,08
Benefícios Concedidos	91.800,70
Benefícios a Conceder	4.427.377,38
FUNDO PREVIDENCIAL	1.287.257,22
Cobertura de Oscilação de Riscos	827.630,65
Saldo de Contribuições da Patrocinadora	459.626,57
TOTAL	5.806.435,30

A conta **COBERTURA DE OSCILAÇÃO DE RISCOS** do Fundo Previdencial, foi constituída pela Contribuição Previdencial mensal efetuada pela Patrocinadora e a conta **SALDO DE CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA**, foi formada pela reversão das contribuições da Patrocinadora não resgatadas pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

6. CONCLUSÃO

O Ativo Líquido em **31/12/2006**, do **PLANO DE APOSENTADORIA VERAPREV**, de **R\$ 5.806.435,30** dá cobertura integral aos compromissos assumidos pelo plano de benefícios, demonstrando equilíbrio financeiro e atuarial.

São Paulo, 24 de janeiro de 2007

LOCAL E DATA

Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário – MIBA 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
NOME – CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA
NOME – CARGO